



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
AV AMAZONAS 266, - Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-001  
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 35059.000607/2013-21

### **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1/2013 QUE ENTRE SI FAZEM, COMO LOCADOR, O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, E COMO LOCATÁRIO O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO NA FORMA ABAIXO:**

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, INSS, Autarquia Federal vinculada ao Ministério do Trabalho e Previdência, conforme Decreto 11.068, de 10 de maio de 2022, criado na forma da autorização legislativa autorização legislativa contida no art. 14 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990 e reestruturado conforme determinação contida no Decreto 10.995, de 14 de março de 2022 e PRES/INSS nº 1.532, de 8 de dezembro de 2022, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II, com sede na Avenida Amazonas, 266, 14º andar, Centro, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.180-001, inscrito no CNPJ sob nº 29.979.036/1159-83, neste ato representada pelo Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística da Superintendência Regional Sudeste II, Sr. LEONARDO DE PÁDUA GOMES, nomeado pela Portaria MPS Nº216 de 20/09/2023, publicada no DOU de 20/09/2023, matrícula funcional nº [REDACTED], no uso da competência delegada pela Portaria MPS/INSS nº 216 de 20/09/2023, publicada no BSE e no Diário Oficial da União em 20/09/2023, com base nas atribuições conferidas pelo Regimento Interno do INSS, aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1.678, de 29/04/2024, publicado no DOU nº 84 de 02/05/2024, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, e o ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, inscrito no CNPJ sob nº 27.080.605/0001-96, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE COLATINA - SRSC, com sede na Rua Aroldo Antolini, s/nº - Esplanada, CEP 29.702-080 - Colatina/ES, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, representada neste ato pelo Sr. EDIVANIO MENDES DOS PASSOS, Superintendente Regional de Saúde de Colatina, nomeado pelo Governador do Estado por meio do Decreto nº 1738-S, de 7 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado nº 24 de 8 de agosto de 2025, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 1/2013, mediante as cláusulas e condições a seguir.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira do Contrato 1/2013, que consiste na locação de imóvel de propriedade do INSS, localizado na Rua Aroldo Antolini, S/N no Bairro Esplanada em Colatina - ES, para abrigar a Superintendência Regional de Saúde de Colatina - ES. O espaço comprehende o 1º e 2º pavimentos do imóvel, com área construída de 1.730,20m<sup>2</sup>, que corresponde a 43,5% da área total que é de 3.976,65m<sup>2</sup>.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O valor mensal do aluguel será pago juntamente com as importâncias correspondentes às obrigações previstas na Cláusula Quarta, até o dia 10(dez) do mês subsequente ao vencido, através de GRU ou outro documento que vier a ser instituído, independentemente de

notificação do INSS, no que tange ao valor da locação. No que se refere aos valores de rateio de despesas estes serão notificados através de ofício.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas constantes do Contrato nº 1/2013, não atingidas pelas alterações introduzidas no presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido Contrato.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser efetivada pelo LOCADOR, no Diário Oficial da União, na forma prevista no Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como em Boletim de Serviços Eletrônico do INSS.

## CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, sediada em Belo Horizonte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**LEONARDO DE PÁDUA GOMES**

Coordenador de Gestão de Orçamento,  
Finanças e Logística

LOCADOR - SRSE-II/INSS

**EDIVANIO MENDES DOS PASSOS**

Superintendente Regional de Saúde de  
Colatina

LOCATÁRIA-SRSC

**CÉLIO DE OLIVEIRA PENA**

TESTEMUNHA



Documento assinado eletronicamente por **CÉLIO DE OLIVEIRA PENA, Técnico do Seguro Social**, em 14/10/2025, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MICHELE LEAL MORAIS, Técnico do Seguro Social**, em 14/10/2025, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE PADUA GOMES, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 14/10/2025, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edivanio Mendes dos Passos, Usuário Externo**, em 15/10/2025, às 07:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **22783721** e o código CRC **58E031A6**.

Criado por [celiopena](#), versão 2 por [celiopena](#) em 14/10/2025 10:44:44.